



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 168

DEZEMBRO DE 2009

No mês de Dezembro de 2009, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário e em Secção Disciplinar no dia 16, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO DA SECÇÃO DISCIPLINAR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

PRESENÇAS

A sessão foi presidida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Mário Gomes Dias, em substituição do Conselheiro Procurador-Geral da República. Estiveram presentes os Membros da referida Secção Disciplinar, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e do Porto, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem e Alberto José Pinto Nogueira; Procurador da República, Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos, Drs. João Paulo Anastácio Centeno e Edite Paula de Almeida Pinho; os Membros eleitos pela Assembleia da República, Professor Doutor Rui Alarcão e Silva, Dr. António José Barradas Leitão e Dr. Júlio Castro Caldas.

Esteve ausente o Senhor Dr. Euclides José Dâmaso Simões.

Secretariou a sessão o Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

TABELA

ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Acta da sessão de 16 de Novembro de 2009.

INCIDENTES

Incidente de suspeição do instrutor de Processo Disciplinar, apresentado por Procuradora-Adjunta.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou **indeferir** o incidente de recusa relativamente ao instrutor designado, mantendo a sua designação.

INQUÉRITOS

1) Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador da República em factos ocorridos num DIAP e não abrangidos por processo disciplinar anterior.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

a)- converter o inquérito em processo disciplinar, constituindo os autos de inquérito a parte instrutória do processo disciplinar;

b)- converter o presente inquérito, na parte pertinente, em processo disciplinar contra outra Senhora magistrada, constituindo os autos de inquérito a parte instrutória do processo disciplinar e devendo, por isso, extrair-se certidão de fls. 1 a 148, do Anexo M e do Capítulo XIII do Relatório Final. Neste último caso, foi ainda deferido o pedido de escusa do Senhor Instrutor e determinada, por isso, a consequente designação de outro instrutor para dirigir o processo disciplinar a instaurar.

Os Exmos Senhores Drs. Pinto Nogueira e Edite Pinho votaram vencidos.

2) Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador-Adjunto, no âmbito do processo n.º 239/08.OTABT-A do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento do processo.

3) Inquérito instaurado com base numa comunicação de um Senhor Juiz de Direito, relacionada com afirmações consideradas ofensivas da sua honra e dignidade profissional, relativo a um Senhor Procurador da República bem como a dois outros magistrados do Ministério Público da Comarca de Paços de Ferreira.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

Tendo, no decurso da sessão sido decidida a redistribuição do processo à Exma Senhora Dr.ª **Francisca Van Dunem**, o Conselho deliberou o seguinte:

- determinar o arquivamento do inquérito em relação aos Procuradores-Adjuntos;
- **converter** o presente inquérito em processo disciplinar contra o Procurador da República, passando o presente inquérito a constituir a parte instrutória do mesmo.

4) Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador da República em factos ocorridos no Círculo de Barcelos.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** proposta e que produzirá efeitos se o Magistrado a ela não se opuser, no prazo de 15 dias, após a respectiva notificação nos termos dos artigos 166º, n.º 4, 167º e 180º do EMP (doc. 9).

5) Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procuradora Adjunta, no excesso de prisão preventiva ocorrido em processo de inquérito do DIAP da Comarca do Baixo Vouga.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou determinar a devolução dos autos ao Exmo Instrutor, com vista ao apuramento, no prazo de 90 (noventa) dias, da responsabilidade de outros magistrados envolvidos, sem prejuízo da separação de processos, se necessário.

PROCESSOS DISCIPLINARES

1) Processo Disciplinar instaurado a Procurador da República no Círculo de Almada, para averiguação da sua responsabilidade nos atrasos verificados na tramitação de diversos processos administrativos, tutelares educativos e outros.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena disciplinar de **30 (trinta)** dias de multa.

2) Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Geral Adjunto.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena disciplinar de **30 (trinta)** dias de suspensão.

A Senhora Dr.^a Francisca Van Dunem votou vencida, tendo apresentado posteriormente declaração de voto.

O Senhor Dr. Júlio Castro Caldas, declarando-se impedido, não participou da discussão e votação deste ponto.